

**LEI Nº 920 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para prestação de serviços, por tempo determinado, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminado.

<b>CARGOS</b>	<b>SALÁRIO – R\$</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Serviços Gerais	622,00	03
<b>TOTAL</b>		<b>03</b>

**Parágrafo único:** - Os servidores mencionados no caput deste artigo serão vinculados a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - O prazo da referida contratação será de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013.

**Art 3º** - Os salários e respectivos cargos estarão de acordo o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Funcionários do Poder Executivo em vigência.

**Art. 4º** - As despesas de que tratam o Artigo 1º, correrão por conta das dotações próprias da Secretária Municipal de Administração.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, após a publicação da mesma.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT, aos 14 de Dezembro de 2012.**



**VALDECIR LUIZ COLLE**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de  
**JUSCIMEIRA-MT**  
*No rumo certo do desenvolvimento*